



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

lei nº 065/90

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a atender despesas com a contribuição à Sociedade Rural de Iporã mediante aquisição de materiais e/ou mão de obra destinado a eletrificação de suas dependências físicas.

Art. 2º - As despesas com a aquisição previstas no artigo primeiro desta lei, obedecerá a classificação de despesas a seguir especificadas:

0201 - GABINETE DO PREFEITO


03.81.483.2.044

3.2.3.3. - Contribuições à entidades..... cr\$ 200.000,00.

Art. 3º - O recurso para ocorrer ao encargo gerado pelo que dispõe o artigo segundo desta lei será evidenciado através de recursos do excesso de arrecadação da receita, nos termos da lei 4320/64

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revgadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias de junho de um mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

